



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Natércia - Juizado Especial

Juizado Especial da Comarca de Natércia

R. JOÃO FERNANDES DOS REIS, 1645 - - CACHOEIRINHA - 3456-1202

Cumprimento de sentença

123 - MANDADO - AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

JESP CÍVEL

PROCESSO: 5000585-53.2023.8.13.0444 (PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 500612-9

REQUERENTE: MARIA BERNADETE CASTILHO TEIXEIRA

REQUERIDO(A): MARCELI LUIZ DOS SANTOS

Avaliar bem(ns) de:

MARCELI LUIZ DOS SANTOS - RG: - CPF: 04314234660

Data de Nascimento: 07/03/1978

MÃE: MARGARIDA MARIA DE SOUZA

Endereço:

R.RESENDE COSTA, 707 - Fone:

CENTRO - CEP: 37484000 - HELIODORA/MG

Peça(s) que integra(m) este Mandado: Despacho do Juiz, restrição veicular e nada mais.

O(A) Juiz(a) de Direito em exercício neste Juizado, na forma da Lei, manda que o Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) proceda, com as cautelas legais à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), lavrando o auto respectivo e intimando-se o(a) executado(s).

Caso se faça necessário o Oficial de Justiça poderá realizar a diligência na forma prevista no art. 212, §2º, do CPC, combinado com o art.12 da Lei nº 9.099/95 e, se observada a necessidade de arrombamento, deverá, primeiramente, comunicar o fato ao MM. Juiz, para que este, se assim entender, o autorize expressamente e requisite força policial para auxílio.

Relação do(s) bem(ns) a ser(em) avaliado(s) e local onde se encontra(m): MARCA MODELO: M. BENZ/L 1620.

PLACA: HAM8C61

PLACA ANTERIOR: HAM8261

Cumpra-se.

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

JOSÉ GUILHERME BORGES DE AZEVEDO

REGIÃO: 47 - PERÍMETRO URBANO DE HELIODORA 23 KM

Mandado: 2

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

NATÉRCIA, 27 de fevereiro de 2026.

Escrivã(o) Judicial: KLEBER SALGADO BOTELHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

- Presen mea vide
- canoera m bom estado
- latavo em bom estado

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de março de 2026, por volta das 14:00 hs, na cidade de Heliodora comarca de Natércia/MG, no endereço mencionado, em cumprimento ao mandado n. 2 nos autos do processo n. 5000585 53 2023 8 13 0444, observadas as formalidades legais, **procedi à avaliação** do(s) bem(ns) a seguir:

Um caminhão, modelo Mercedes Benz – L1620, branco, ano 2003, placa HAM 8C61, com lataria do “cavalo” em boas condições, carroceria em boas condições e todos os pneus em estado “meia vida”, que AVALIO EM R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) levando-se em conta as condições do bem e os preços praticados na região para veículos semelhantes.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.



José Guilherme Borges de Azevedo
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado n. 2 expedido nos autos da Ação nº 5000585 53 2023 8 13 0444 que corre perante a Vara Única da Comarca de Natércia, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e sendo ai, **INTIMEI** o sr. MARCELI LUIZ DOS SANTOS, para todos os termos e conteúdo do mandado referido, que li e lhe(s) dei para ler(em), do que ficou(ram) bem ciente(s). Dei-lhe(s) contrafé, que aceitou, exarando no mandado sua nota de ciência. Dou fé.

Natércia, 03 de março de 2026.



José Guilherme Borges de Azevedo
Oficial de Justiça Avaliador

